DECRETO N.º 4.122/22 de 04/11/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 6º. Inciso I da Lei Municipal nº. 0781/21 de 07/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.721.769,03(um milhão setecentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e nove reais c/ três centavos) em favor das Secretarias que menciona, assim consignados:

ÓRGÃO04.00Secretaria de Educação e CulturaUNIDADE04.01Departamento de Educação

PROJETO ATIVIDADE Construção do Centro de Educação Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.0004.1.019

ELEMENTO 4490(164)

VALOR R\$ 1.721.769,03(um milhão setecentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e nove reais c/ três centavos);

- **Art. 2º. –** Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 04 de Novembro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ Prefeito Municipal